



PAUTA DE JULGAMENTO
10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18.05.2022
TRIBUNAL PLENO JURISDICIONAL

PAUTA DE JULGAMENTO elaborada nos termos dos artigos 65 a 68, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, para a **10ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno Jurisdicional**, que será realizada no dia **18.05.2022, às 9:00 horas**, ou nas subsequentes (**fuso horário oficial do Acre**), **em ambiente virtual, utilizando-se do SAJ/SG5WEB (remoto) e aplicativo de videoconferência, via internet**, através do programa utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre (**Google Meet**), em conformidade com as Resoluções nºs 313, 314 e 318, Portaria nº 61, ambas do Conselho Nacional de Justiça; Portarias Conjuntas nºs 22, 23, 25, 26, 30 e 32/2020 (GAPRE e COGER); Portarias nºs 674/2020 e 700/2020 (GAPRE) e **Portaria nº 674/2020 (GAPRE) e Artigo 35-B, § 2º, da Emenda Regimental nº 15/2020 (TPADM), FICAM AS PARTES, POR SEUS PROCURADORES, DESDE JÁ INTIMADAS:**

A) Da inclusão do (s) processo (s) relacionado (s) nesta pauta para julgamento presencial, a ser realizada por videoconferência.

B) Para, querendo, havendo previsibilidade legal ou regimental, manifestar nos respectivos autos sobre o interesse em realizar sustentação oral, até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência (CPC, Art. 937, § 4º) da sessão de julgamentos, devendo indicar o endereço de e-mail e contato telefônico com WhatsApp, objetivando possibilitar a conexão para tal finalidade no computador ou via telefone, desde que possibilitem áudio e vídeo. Ficando o membro do Ministério Público e o advogado no aguardo de contato da Secretaria para conexão à sala de videoconferência.

C) Considerar-se-á desistente do pedido de sustentação oral a parte que manifestar interesse em realizar sustentação oral e obrigatoriamente não informar endereço de e-mail e número de seu telefone que possibilite a conexão à sala de videoconferência.

D) Todos que participarem das sessões de julgamentos deverão zelar pelas condições técnicas para a transmissão audiovisual, de manifestações, de sustentação oral, tais como acesso à internet e instalação do aplicativo no equipamento a ser utilizado.

E) Da utilização de trajes adequados visando o comparecimento e participação na sessão de julgamento por videoconferência.

F) Do desligamento dos equipamentos de áudio e vídeo no final da participação da videoconferência.

G) Da realização da sessão por videoconferência fica vedada: a gravação e registro por usuários não autorizados; a realização de *streaming*, caracterizado como distribuição digital de conteúdo audiovisual pela internet em tempo real; e a reprodução de registros por qualquer meio sem autorização ou que não seja para fins de defesa.

H) O link de acesso a sala de sessão de julgamento será encaminhado com pelo menos uma hora de antecedência para o endereço eletrônico (e-mail) indicado nos autos do processo.

1.

Classe : Mandado de Segurança Cível nº 1001853-91.2021.8.01.0000
Origem : Rio Branco
Assunto : Atos Administrativos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Diretoria Judiciária

Órgão : Tribunal Pleno Jurisdicional
Relatora : **Des^a. Eva Evangelista**
Impetrante : **Erivaldo Martin Nogueira.**
Advogado : Iolanda Cristina Rola de Almeida (OAB: 4350/AC).
Impetrado : **Secretário de Estado de Planejamento e Gestão do Acre.**
Proc. Estado : Mauro Ulisses Cardoso Modesto

2.

Classe : **Mandado de Segurança Cível nº 1001552-47.2021.8.01.0000**
Origem : Rio Branco
Assunto : Eletrônico
Órgão : Tribunal Pleno Jurisdicional
Relator : **Des. Francisco Djalma**
Impetrante : **Flow Serviços Diagnósticos Ltda - EPP.**
Advogado : Sandro Americano Câmara (OAB: 11639/ES).
Advogado : Delano Santos Câmara (OAB: 7747/ES).
Advogado : Raphael Americano Câmara (OAB: 8965/ES).
Advogado : Armando Dantas do Nascimento Junior (OAB: 3102/AC).
Impetrado : **Secretário de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.**
Proc^a. Estado : Maria Jose Maia Nascimento (OAB: 2809/AC).
Litis Passivo : GRF Laboratórios Ltda.
Advogada : Dalcires Macedo Oliveira D' Abruzzo (OAB: 120858/SP).
Advogada : Gislaine Maria Batalha Lucena (OAB: 126714/SP).

3.

Classe : **Mandado de Segurança Cível nº 1000112-79.2022.8.01.0000**
Origem : Rio Branco
Assunto : Prova de Títulos
Órgão : Tribunal Pleno Jurisdicional
Relator : **Des. Francisco Djalma**
Impetrante : **Jair Marinho da Silva Paiva.**
Advogado : Marcelo Neri Leite (OAB: 3887/AC).
Impetrado : **Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Acre.**
Proc. Estado : Mauro Ulisses Cardoso Modesto
Impetrado : **Presidente do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre.**
Proc. Estado : Mauro Ulisses Cardoso Modesto

4.

Classe : **Mandado de Segurança Cível nº 1000118-86.2022.8.01.0000**
Origem : Rio Branco
Assunto : Prova de Títulos
Órgão : Tribunal Pleno Jurisdicional
Relator : **Des. Francisco Djalma**
Impetrante : **Radir Monteiro de Oliveira.**
Advogado : Marcelo Neri Leite (OAB: 3887/AC).
Impetrado : **Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Acre.**
Proc. Estado : Neyarla de Souza Pereira
Impetrado : **Presidente do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre.**
Proc. Estado : Neyarla de Souza Pereira

5.

Classe : **Revisão Criminal nº 1000081-59.2022.8.01.0000**
Origem : Brasileia / Vara Criminal
Assunto : Roubo Majorado
Órgão : Tribunal Pleno Jurisdicional



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Diretoria Judiciária

Relator : Des. Francisco Djalma
Revisor : Des. Júnior Alberto
Revisionando: Alexandre Amorim Oliveira.
Advogado : Francisco Valadares Neto (OAB: 2429/AC).
Revisionado : Ministério Público do Estado do Acre.
Proc^a. Justiça : Patrícia de Amorim Rêgo

Secretaria do Tribunal Pleno Jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, em 06 de maio de 2022.

Bel.^a Raquel Cunha da Conceição
Diretora Judiciária